

RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE e MARIA EDUARDA FERREIRA DE FRANÇA, NA FORMA ABAIXO:

As partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de Natureza Especial de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 093/2019 amparadas no que se prescreve a cláusula que versa acerca da rescisão contratual, têm justo e acordado a presente celebração, regendo-se e resolvendo-se pelas condições a seguir pactuada neste termo de rescisão contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO: Constitui objeto do presente instrumento a Rescisão do contratado Administrativo de Natureza Especial de Prestação de Serviço por tempo Determinado n° 093/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE e MARIA EDUARDA FERREIRA DE FRANÇA no dia 15 de Julho de 2019, e a extinção dos efeitos jurídicos, por mútuo acordo entre as partes, tendo seu término em 01 de Junho 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES: As obrigações das partes decorrentes do contrato, objeto presente rescisão, ficam quitadas, em sua inteireza, não assistindo qualquer direito a ser pleiteado na via administrativa ou judicial, dando as partes, plena e irrevogável quitação.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes do presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, sendo este ato registrado em livro próprio na Procuradoria-Geral do Município.

Camaragibe, 01 de Junho de 2020.


ANDERSON NEVES DE SOUZA
SECRETARIO

MARIA EDUARDA FERREIRA DE FRANÇA
CONTRATADO

TESTEMUNHA: Karla do Picoão Loureiro

CPF: 110.508.834-03

TESTEMUNHA: Suênia Sleyka da Silva Raus

CPF: 946.433.774-53